

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Saudades
Prefeitura Municipal de Saudades
Pregão Eletrônico - 3/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/03/2026 17:35	13/03/2026 08:00	24/03/2026 23:59	27/03/2026 08:30	27/03/2026 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
20/02/2026 08:00	03/03/2026 23:59	06/03/2026 08:30	06/03/2026 09:00	24/02/2026 08:43	ALBERTO CRISTOVÃO HACKENHAAR

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
02/03/2026 - 13:57:20	IMPUGNAÇÃO	04/03/2026 - 16:42:19	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO x SAUDADES.pdf Julgamento: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO.docx.pdf

Embasamento: Ao analisarmos o edital, verificamos algumas inconsistências legais e irrazoáveis, por essa razão, a LeCard vem, respeitosamente, apresentar impugnação aos termos do edital.

Julgamento: Indeferimos a solicitação, cujas justificativas constam no arquivo anexo.

09/03/2026 - 15:23:30	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	11/03/2026 - 11:34:07	Deferido	Pedido: Impugnação Saudades.pdf Julgamento: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO II.pdf
-----------------------	----------------------	-----------------------	----------	--

Embasamento: Prezados,

Encaminhamos tempestivamente impugnação.

Julgamento: CONHECER da impugnação, por ser tempestiva;
DEFERIR a impugnação apresentada, pelos fundamentos expostos;
Determinar a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 14/2026, adequando-os conforme fundamentação desta decisão;
Determinar a republicação do edital, bem como a reabertura dos prazos, nos termos da legislação vigente.

20/03/2026 - 14:26:26	Impugnação	24/03/2026 - 16:08:19	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO III.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Embasamento: Segue anexa impugnação, solicitamos a apreciação.

Julgamento: Indeferimos a impugnação apresentada, pois pelos fundamentos expostos nosso Edital já veda a taxa de administração negativa ou deságio limitando o percentual em 0,0%.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/03/2026 - 16:59:50	ESCLARECIMENTO	25/03/2026 - 10:43:12

Dúvida: O Município é inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?

Em caso afirmativo, qual é o CNPJ vinculado à respectiva inscrição no PAT?

O edital estabelece prazo de 15 dias para pagamento à empresa contratada. Estamos corretos em entender que, considerando eventual inscrição no PAT, o pagamento deverá ocorrer na modalidade pré-paga?

Estamos corretos em entender que o edital não estabelece prazo máximo ou mínimo para repasse aos estabelecimentos credenciados? Caso negativo gentileza informar prazo de repasse

O objeto do edital refere-se exclusivamente ao Vale-Alimentação, sendo que a menção ao produto Vale-Refeição ocorreu de forma equivocada?

Caso a empresa apresente taxa de administração de 0,00%, ainda poderá realizar a cobrança de taxa de 3,5% junto aos estabelecimentos credenciados?

Caso a empresa apresente taxa de administração de 3,50% positiva, ainda poderá realizar a cobrança de taxa de 3,5% junto aos estabelecimentos credenciados?

Na hipótese de duas ou mais empresas apresentarem taxa de 0,00% e ocorrer empate, o critério de desempate será aplicado nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021?



Resposta: O Município é inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?

RESPOSTA: SIM

Em caso afirmativo, qual é o CNPJ vinculado à respectiva inscrição no PAT?

RESPOSTA: 83.021.881/0001-54

O edital estabelece prazo de 15 dias para pagamento à empresa contratada. Estamos corretos em entender que, considerando eventual inscrição no PAT, o pagamento deverá ocorrer na modalidade pré-paga?

RESPOSTA: O Município terá o prazo de 15 dias para realizar o pagamento a licitante e, posteriormente, a empresa será responsável em repassar ao servidor.

Estamos corretos em entender que o edital não estabelece prazo máximo ou mínimo para repasse aos estabelecimentos credenciados? Caso negativo gentileza informar prazo de repasse

RESPOSTA: O repasse ao credenciado deverá seguir as normas legais vigentes, ou seja, não cabe ao Município estabelecer prazo ou regras entre licitante vencedor e credenciados.

O objeto do edital refere-se exclusivamente ao Vale Alimentação, sendo que a menção ao produto Vale-Refeição ocorreu de forma equivocada?

RESPOSTA: Sim, refere-se somente a vale alimentação

Caso a empresa apresente taxa de administração de 0,00%, ainda poderá realizar a cobrança de taxa de 3,5% junto aos estabelecimentos credenciados?

RESPOSTA: Se a empresa apresentar taxa de administração 0,0% para o município, junto as credenciadas poderão cobrar taxa de até 3,60%, conforme Edital.

Caso a empresa apresente taxa de administração de 3,50% positiva, ainda poderá realizar a cobrança de taxa de 3,5% junto aos estabelecimentos credenciados?

RESPOSTA: Sim

Na hipótese de duas ou mais empresas apresentarem taxa de 0,00% e ocorrer empate, o critério de desempate será aplicado nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021?

RESPOSTA: Sim, está no Edital, itens 7.2.4.21, 7.2.4.22 e 7.2.4.23 sendo também os mesmos critérios usados pelo Portal de Compras Públicas.

24/03/2026 - 16:29:52

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25/03/2026 - 10:47:56

Dúvida: 1) O pagamento será feito da forma pré-paga?

2) O edital estabelece que os estabelecimentos devem seguir as regras do PAT, quais são essas regras?

3) Na página 7 do TR o item informa "A Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)." Nesse ponto questionamos, estamos corretos em entender que os estabelecimentos não se vinculam ao PAT e que o trecho do edital foi um erro?

4) Qual o prazo para realizar o pagamento para os estabelecimentos credenciados?

5) Será aceito cartões diferentes para o produto Vale alimentação e Vale refeição?

6) Será aceito cartão único para o produto Vale alimentação e Vale refeição?

7) O objeto é apenas para o produto Vale alimentação ?

Resposta: 1) O pagamento será feito da forma pré-paga?

RESPOSTA: O Município terá o prazo de 15 dias para repassar o valor a licitante.

2) O edital estabelece que os estabelecimentos devem seguir as regras do PAT, quais são essas regras?

RESPOSTA: As regras estão contidas no Decreto Federal n. 10.854/2021 e no Decreto Federal n. 12.712/2025

3) Na página 7 do TR o item informa "A Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)." Nesse ponto questionamos, estamos corretos em entender que os estabelecimentos não se vinculam ao PAT e que o trecho do edital foi um erro?

RESPOSTA: O credenciado não precisa estar cadastrados no PAT, porém, devem ser observados os ditames legais impostos para regular o Programa de Alimentação ao Trabalhador

4) Qual o prazo para realizar o pagamento para os estabelecimentos credenciados?

RESPOSTA: Esse prazo será definido pelo licitante vencedor e o credenciado, não tendo o Município autonomia ou poder para determinar esse prazo.

5) Será aceito cartões diferentes para o produto Vale alimentação e Vale refeição?

RESPOSTA: O objeto desta licitação é tão-somente o cartão de vale alimentação.

6) Será aceito cartão único para o produto Vale alimentação e Vale refeição?

RESPOSTA: O objeto desta licitação é tão-somente o cartão de vale alimentação.

7) O objeto é apenas para o produto Vale alimentação ?

RESPOSTA: Sim, somente vale alimentação.

24/03/2026 - 15:58:17

ESCLARECIMENTOS

26/03/2026 - 07:51:29

Dúvida: Considerando que os principais portais de licitações já contemplam, em suas plataformas, o critério previsto no art. 60, 'PAR' 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 — admitindo como atendido o requisito pelas empresas que prestem serviços ou tenham produção realizada no território do Estado do órgão ou entidade integrante da Administração Pública estadual ou distrital —, indaga-se: é correto entender que as empresas que tenham prestado serviços ou produzido bens nesse território atendem ao referido dispositivo legal?

É correto o entendimento que havendo empate entre todas as empresas (empate real) taxa de administração zero, e tendo em vista a impossibilidade de ofertar valor inferior (taxa de administração negativa), podemos entender que, neste caso, não será concedido tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte, uma vez que para fazer jus ao benefício as empresas de pequeno porte ou microempresa devem apresentar preço inferior aos valores já apresentados, conforme prevê o inciso I do artigo 45 da Lei 123/06?



Resposta: Considerando que os principais portais de licitações já contemplam, em suas plataformas, o critério previsto no art. 60, "PAR" 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 — admitindo como atendido o requisito pelas empresas que prestem serviços ou tenham produção realizada no território do Estado do órgão ou entidade integrante da Administração Pública estadual ou distrital —, indaga-se: é correto entender que as empresas que tenham prestado serviços ou produzido bens nesse território atendem ao referido dispositivo legal?

RESPOSTA: O dispositivo legal acima citado trata de empresa estabelecidas no território, ou seja, entende-se que esse critério é aplicado a essas empresas, não apenas a empresas que tenham prestado o serviço.

É correto o entendimento que havendo empate entre todas as empresas (empate real) taxa de administração zero, e tendo em vista a impossibilidade de ofertar valor inferior (taxa de administração negativa), podemos entender que, neste caso, não será concedido tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte, uma vez que para fazer jus ao benefício as empresas de pequeno porte ou microempresa devem apresentar preço inferior aos valores já apresentados, conforme prevê o inciso I do artigo 45 da Lei 123/06?

RESPOSTA: Sim, está correto, em caso de empate (taxa zero), será aplicado os critérios de desempate insculpidos no edital, não sendo aplicado tratamento de favorecimento da Lei Complementar nº 123/06, por não haver possibilidade de apresentar proposta inferior a taxa zero.

19/03/2026 - 20:27:27 esclarecimentos Gerais

24/03/2026 - 16:22:52

Dúvida: Prezados,

Com o objetivo de garantir a correta interpretação do edital e a adequada formulação de proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1 – Natureza da taxa de administração (3,5%)

O percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) indicado como taxa de administração inicial deve ser considerado como taxa positiva (ônus para a Administração)?

Questionamento 2 – Forma de disputa dos lances

A taxa de administração será disputada em formato crescente ou decrescente?

Exemplos:

- Em caso de disputa decrescente: 3,5% → 3,4% → 3,3% → 3,2%
- Em caso de disputa crescente: 3,5% → 3,6% → 3,7% → 3,8%

Solicitamos a confirmação do critério a ser adotado.

Questionamento 3 – Aplicação da taxa no valor global

Considerando que o edital não admite taxa negativa, questiona-se:

Caso a proposta vencedora seja de 3,5% (sem lances), a taxa será acrescida ao valor dos créditos a serem disponibilizados?

Exemplo:

Valor estimado: R\$ 1.229.400,00

Taxa (3,5%): R\$ 43.029,00

Valor total do contrato: R\$ 1.272.429,00

Está correto esse entendimento?

Questionamento 4 – Vinculação da taxa inicial de 3,5%

Qual é a finalidade da indicação da taxa inicial de 3,5% nas condições gerais da contratação?

Trata-se de:

- Valor máximo admitido?
- Valor de referência para disputa?
- Ou valor fixo obrigatório?

Solicitamos esclarecimento quanto à sua aplicação prática no certame.

Questionamento 5 – Função do cartão ("débito")

O edital menciona que os cartões serão utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, porém também consta a expressão:

"crédito dos benefícios (...) e débitos conforme utilização em estabelecimentos conveniados"

Diante disso, questiona-se:

- O termo "débito" refere-se apenas à função de pagamento eletrônico (sem saque)?
- Ou há exigência de função débito com possibilidade de saque, o que não se aplica ao modelo de vale-alimentação/PAT?

Solicitamos esclarecimento para evitar interpretação equivocada.

Questionamento 6 – Quantidade mínima de estabelecimentos credenciados

A exigência de "no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados" refere-se a:

- 03 estabelecimentos no total, independentemente do tipo (mercados, padarias, etc.)?

ou

- 03 estabelecimentos por categoria (CNAE), como:
 - o 3 supermercados
 - o 3 padarias
 - o 3 açougues
 - o etc.?

Solicitamos a definição exata da exigência.

Questionamento 7 – Alterações cadastrais dos beneficiários

O edital exige a possibilidade de alteração cadastral (nome, CPF, valor do benefício e número do cartão).

Informamos que tais alterações são realizadas por meio de central de atendimento.

Esse formato atende às exigências do edital?

Agradeço pela atenção



Resposta: Questionamento 1 – Natureza da taxa de administração (3,5%)

O percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) indicado como taxa de administração inicial deve ser considerado como taxa positiva (ônus para a Administração)?

RESPOSTA: SIM

Questionamento 2 – Forma de disputa dos lances

A taxa de administração será disputada em formato crescente ou decrescente?

Exemplos:

- Em caso de disputa decrescente: 3,5% → 3,4% → 3,3% → 3,2%
- Em caso de disputa crescente: 3,5% → 3,6% → 3,7% → 3,8%

Solicitamos a confirmação do critério a ser adotado.

RESPOSTA: DISPUTA DECRESCENTE

Questionamento 3 – Aplicação da taxa no valor global

Considerando que o edital não admite taxa negativa, questiona-se:

Caso a proposta vencedora seja de 3,5% (sem lances), a taxa será acrescida ao valor dos créditos a serem disponibilizados?

Exemplo:

Valor estimado: R\$ 1.229.400,00

Taxa (3,5%): R\$ 43.029,00

Valor total do contrato: R\$ 1.272.429,00

Está correto esse entendimento?

RESPOSTA: No valor R\$ 1.229.400,00 já está estimado o valor a ser pago aos funcionários pelo período de 12 meses e um percentual a maior que poderá cobrir essa diferença.

Questionamento 4 – Vinculação da taxa inicial de 3,5%

Qual é a finalidade da indicação da taxa inicial de 3,5% nas condições gerais da contratação?

Trata-se de:

- Valor máximo admitido?
- Valor de referência para disputa?
- Ou valor fixo obrigatório?

Solicitamos esclarecimento quanto à sua aplicação prática no certame.

RESPOSTA: VALOR MÁXIMO ADMITIDO PODENDO CHEGAR A 0,0%.

Questionamento 5 – Função do cartão ("débito")

O edital menciona que os cartões serão utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, porém também consta a expressão:

"crédito dos benefícios (...) e débitos conforme utilização em estabelecimentos conveniados"

Diante disso, questiona-se:

- O termo "débito" refere-se apenas à função de pagamento eletrônico (sem saque)?
- Ou há exigência de função débito com possibilidade de saque, o que não se aplica ao modelo de vale alimentação/PAT?

Solicitamos esclarecimento para evitar interpretação equivocada.

RESPOSTA: O termo "débito" refere-se apenas à função de pagamento eletrônico (sem saque).

Questionamento 6 – Quantidade mínima de estabelecimentos credenciados

A exigência de "no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados" refere-se a:

- 03 estabelecimentos no total, independentemente do tipo (mercados, padarias, etc.)?

ou

- 03 estabelecimentos por categoria (CNAE), como:

o 3 supermercados

o 3 padarias

o 3 açougues

o etc.?

Solicitamos a definição exata da exigência.

RESPOSTA: 03 estabelecimentos no total, independentemente do tipo (mercados, padarias, etc.)

Questionamento 7 – Alterações cadastrais dos beneficiários

O edital exige a possibilidade de alteração cadastral (nome, CPF, valor do benefício e número do cartão).

Informamos que tais alterações são realizadas por meio de central de atendimento.

Esse formato atende às exigências do edital?

RESPOSTA: Sim, mas caso haja alteração do número de funcionários deverá haver as possibilidades de alteração conforme prevê o Edital e Termo de Referência.

17/03/2026 - 11:52:56

Pedido de esclarecimentos

18/03/2026 - 09:33:19

Dúvida: Prezados,

Na qualidade de interessada em participar do certame em epígrafe, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca dos pontos abaixo indicados:

O edital estabelece que a taxa de administração será o critério de julgamento, vedando taxa negativa e admitindo propostas entre 0% e 3,5%.

Considerando que o sistema agora permite a inserção de percentual (inclusive 0,00%), solicitamos esclarecer de forma objetiva:

o percentual a ser cadastrado e ofertado na disputa refere-se à taxa de administração aplicada ao Município ou à taxa de desconto aplicada à rede credenciada?

O esclarecimento é necessário para garantir o correto preenchimento da proposta e a isonomia entre os licitantes.

Resposta: RESPOSTA: a taxa de Administração aplicada ao Município.

17/03/2026 - 10:30:53

ESCLARECIMENTOS

18/03/2026 - 09:31:37

Dúvida: Qual é a previsão para o início do contrato?

Resposta: RESPOSTA: imediatamente após a homologação do processo.

16/03/2026 - 14:10:38

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18/03/2026 - 09:29:51

Dúvida: 1- Considerando que o edital foi republicado, solicitamos esclarecimentos:

a) A empresa poderá cobrar taxa acima de 3,6% para os estabelecimentos credenciados ?

b) Será permitido cobrança da taxa de antecipação para os estabelecimentos credenciados desde que ocorra anuência ?

Resposta: a) A empresa poderá cobrar taxa acima de 3,6% para os estabelecimentos credenciados?

Resposta: Não

b) Será permitido cobrança da taxa de antecipação para os estabelecimentos credenciados desde que ocorra anuência?

Resposta: O município não pode interferir nas negociações entre o vencedor do certame licitatório e o terceiro, pois se trata de uma relação comercial, todavia, deve ser observado o Decreto n. 10.854/2021, que trata sobre o tema.

16/03/2026 - 13:03:22

Solicitação de esclarecimento

18/03/2026 - 09:28:03



Dúvida: 1. Da Contradição e do Objeto

O Edital prevê no seu Termo de Referência (Anexo A) que a solução oferecida poderá operar em arranjo ABERTO ou FECHADO. Contudo, o item 2.3 da Minuta do Contrato (Anexo D) e o item 6 do Termo de Referência exigem que a contratada apresente o cadastro de estabelecimentos credenciados, contendo razão social, nome fantasia e CNPJ.

2. Do Arranjo Aberto (Bandeiras Visa, Mastercard, Elo)

As empresas que operam em regime de pagamento aberto utilizam a infraestrutura de redes globais de pagamento (Bandeiras). Nessas operações, a "rede credenciada" é, por definição, universal, abrangendo todos os estabelecimentos do ramo de alimentação que possuam terminais eletrônicos (maquininhas) habilitados para tais bandeiras. Diferente do arranjo fechado (onde há convênio direto entre a operadora do vale e o mercado), no arranjo aberto não há uma lista estática de credenciados sob gerenciamento direto do licitante. A autorização é garantida pela rede adquirente e pela bandeira estampada no cartão.

3. Do Questionamento

Falar em comprovação de rede mediante relação nominal (CNPJ e Telefone) para o arranjo aberto é técnico incompatível com a natureza do serviço, uma vez que:

- A acessibilidade das bandeiras Visa/Mastercard/Elo é notória e de ampla abrangência nacional e local;
 - Exigir uma lista nominal de estabelecimentos de uma empresa de arranjo aberto, impondo uma barreira burocrática inexistente na operação tecnológica, o que pode prejudicar a isonomia e a competitividade.
- Diante do exposto, questiona-se:

Para os licitantes que optarem pela execução via ARRANJO ABERTO (conforme facultado no item 1 do Termo de Referência), a comprovação de entrega poderá ser feita mediante a declaração de operação com bandeira de facilidade universal, ficando estas DISPENSADAS da apresentação da relação nominal de estabelecimentos (Razão Social, CNPJ e telefone) solicitadas nos itens 2.3 da Minuta do Contrato e item 6 do TR?

Resposta: RESPOSTA: Não, entendemos que é necessário a apresentação da relação com as informações constantes no edital, haja vista que o Decreto n. 10.854/2021, em seu artigo 174, "PAR" 3º, estabelece que "O arranjo de pagamento aberto é aquele em que as atividades relacionadas à prestação de serviços de pagamento por ele disciplinadas são realizadas por qualquer instituição que atenda aos critérios de participação estabelecidos no regulamento do arranjo, com a possibilidade de haver múltiplas instituições como emissoras e credenciadoras do PAT".

10/03/2026 - 20:38:43

Questionamentos

11/03/2026 - 09:49:28

Dúvida: A UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de garantir a correta interpretação do edital e possibilitar a adequada elaboração da proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1-Atual fornecedor e taxa praticada

Solicita-se informar qual é a empresa atualmente responsável pela prestação do serviço objeto da presente licitação, bem como qual a taxa de administração praticada no contrato vigente.

Questionamento 2 – Forma de pagamento (modelo pré-pago)

Considerando as disposições do Decreto nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes relacionadas ao fluxo financeiro nas contratações de benefícios de alimentação e refeição, questiona-se:

O edital será adequado para prever a adoção do modelo de pagamento pré-pago, no qual o valor a ser disponibilizado aos beneficiários é previamente repassado à operadora contratada, garantindo a correta gestão dos recursos e a observância das normas vigentes?

Questionamento 3 – Critério da taxa de 3,5%

O edital estabelece taxa de 3,5%. Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) A referida taxa refere-se ao percentual de desconto aplicado aos estabelecimentos credenciados pela contratada?

b) Essa taxa será considerada parâmetro para formulação dos lances no certame?

c) Poderia este órgão informar qual estudo técnico, levantamento de mercado ou metodologia embasou a definição desse percentual como critério para julgamento das propostas?

Tal esclarecimento é relevante para assegurar a isonomia entre os licitantes e a adequada compreensão do modelo econômico da contratação.

Questionamento 4 – Rede credenciada em caso de arranjo aberto

Considerando a possibilidade de participação de empresas que operam por meio de arranjo aberto (cartão bandeirado), questiona-se:

Nessa hipótese, será dispensada a apresentação prévia de relação de estabelecimentos credenciados (planilha, lista ou aplicativo), tendo em vista que o modelo de arranjo aberto permite a utilização do benefício em todos os estabelecimentos que possuam máquinas de pagamento compatíveis com a bandeira do cartão, ampliando significativamente a rede de aceitação?

Resposta: Questionamento 1 - Resposta: O Município de Saudades está implantando e licitando pela primeira vez, portanto não possui nenhum contrato vigente.

Questionamento 2 - Resposta: Sim, iremos fazer a readequação do Edital referente a forma de pagamento para garantir a correta gestão dos recursos.

Questionamento 3 letra a)- Resposta: Não a referida taxa é referente ao que o Município irá pagar a operadora contratada, a taxa aos estabelecimentos está fixada no teto de 3,60%.

Questionamento 3 letra b) - Resposta: Os 3,5% sim, podendo chegar até 0,0%.

Questionamento 3 letra c) - Resposta: O Município utilizou como base processos licitatórios de outros municípios, inclusive, onde fora utilizado taxa negativa.

Questionamento 4 - Resposta: Não, é necessário apresentar estabelecimentos credenciados, conforme previsto no edital.

05/03/2026 - 16:21:27

Pedido de Esclarecimento

06/03/2026 - 16:17:26

Dúvida: Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e administração de cartões de vale-alimentação.

O pedido refere-se, principalmente, aos seguintes pontos do edital e do Termo de Referência:

- prazo de entrega dos cartões personalizados, atualmente fixado em 5 (cinco) dias úteis para aproximadamente 337 cartões;
- possibilidade de aceitação de fatura ou documento equivalente em substituição à nota fiscal, considerando a natureza jurídica da FACISC, que não realiza emissão de nota fiscal.

Solicitamos, por gentileza, a análise e manifestação dessa Administração quanto aos esclarecimentos apresentados.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Resposta: R: Será mantido o prazo de 5 dias para entrega dos cartões conforme edital.

R: Caso a FASISC seja vencedora será aceito a fatura como documento fiscal.



Dúvida: Prezados,

O valor estimado de recarga não condiz com o valor global informado no edital. Poderiam, por gentileza, esclarecer essa divergência?

Resposta: R: No valor estimado foi acrescentado um percentual tendo em vista que o Município realizou concurso público está em fase de contratação.

O cálculo para o valor lançado deu-se com base na Lei Municipal nº 2.567, de 06 de novembro de 2025, aplicado um percentual de 50% no valor, pois normalmente, uma vez por ano, o município concede um aumento no valor do vale para os servidores municipais. Dessa forma, se houver interesse por parte do município em renovar o Contrato, é necessário esse percentual a maior para haver saldo contratual.

05/03/2026 - 10:17:31

ESCLARECIMENTOS

06/03/2026 - 17:25:12

Dúvida: Prezados,

Levando em consideração a não aceitação de taxas negativas, qual será o critério de desempate?

Qual a quantidade exata de funcionários que receberão R\$ 103,00 e quantos receberão o valor de R\$ 207,78?

Qual é o valor Global estimado?

Resposta: Resposta:

Item 7.2.4.21 do Edital - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021:

 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

* Sorteio

RESPOSTA:

R: Como estamos em processo de contratação devido a realização de concurso público realizado no final de ano, estima-se que o quadro de servidores possa ter até:

25 funcionários que receberão R\$ 103,89

400 funcionários que receberão R\$ 207,78

RESPOSTA:

O valor estimado é de R\$ 1.229.400,00 para o período de um ano.

03/03/2026 - 10:42:02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

04/03/2026 - 11:02:35

Dúvida: Qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede credenciada?

Qual é a quantidade mínima de estabelecimentos que a empresa deverá comprovar? Considerando que o edital menciona, em um trecho, 10 (dez) estabelecimentos e, em outro, 3 (três), solicitamos esclarecimento quanto ao quantitativo que deverá ser observado.

A rede credenciada deverá ser exclusiva no Município de Saudades ou poderá abranger outros municípios? Em caso de não exclusividade, quais localidades ou regiões deverão ser contempladas?

Resposta: 1. Qual é a quantidade mínima de estabelecimentos que a empresa deverá comprovar? Considerando que o edital menciona, em um trecho, 10 (dez) estabelecimentos e, em outro, 3 (três), solicitamos esclarecimento quanto ao quantitativo que deverá ser observado.

R: 3 estabelecimentos conforme item 6. Do Termo de Referência.

A Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência. O relator do TC 025.482/2016-5 (Acórdão 6.082/2016-1ª Câmara) foi enfático ao citar que:

2. A rede credenciada deverá ser exclusiva no Município de Saudades ou poderá abranger outros municípios? Em caso de não exclusividade, quais localidades ou regiões deverão ser contempladas?

R: A rede não é exclusiva ao Município de Saudades, todavia, deverá, ao menos, ter 3 (três) estabelecimentos credenciados no Município de Saudades.

03/03/2026 - 08:54:03

ESCLARECIMENTOS

04/03/2026 - 10:57:24

Dúvida: Prezados,

Seguem os quesitos para fins de esclarecimento:

O órgão se encontra regularmente cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?

A Administração Municipal confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que, portanto, a licitante vencedora deverá observar estritamente as diretrizes e normativas federais do programa durante toda a execução contratual?

Resposta: 1. O órgão se encontra regularmente cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?

R: Sim, o Município já aderiu ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

2. A Administração Municipal confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que, portanto, a licitante vencedora deverá observar estritamente as diretrizes e normativas federais do programa durante toda a execução contratual?

R: Sim

02/03/2026 - 18:02:17

ESCLARECIMENTOS

04/03/2026 - 10:53:45

Dúvida: Prezados,

Seguem os quesitos para fins de esclarecimento:

1. Em caso de arranjo aberto, será dispensada a apresentação da rede credenciada, considerando a aceitação nacional dos cartões bandeirados?

2. Qual é a quantidade estimada de cartões e qual o valor da recarga mensal por cartão? Considerando que a planilha de cálculos apresenta divergências, solicitamos esclarecimento para correta elaboração da proposta.

3- A taxa administrativa de 3,5% corresponde à taxa inicial para a disputa? Ou seja, os licitantes deverão cadastrar esse percentual na proposta inicial e, durante a fase de lances, ofertar percentuais superiores (ex.: 3,6%)?

Considerando que o edital não admite taxa negativa, entendemos que a taxa administrativa prevista corresponde a taxa positiva, não caracterizando desconto para a Administração. Está correto esse entendimento?

Nesse sentido, qual será o critério de julgamento das propostas? Tendo em vista que, não sendo admitida taxa negativa, não seria possível aferir maior desconto para a Administração, uma vez que a taxa positiva não representa desconto, enquanto a menor taxa administrativa usualmente decorre de taxa negativa.



Resposta: 1. Em caso de arranjo aberto, será dispensada a apresentação da rede credenciada, considerando a aceitação nacional dos cartões bandeirados?
R: Não, conforme previsto no item 6, do Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, ao menos, 3 (três) estabelecimento credenciados.
A Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).
A exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência.
2. Qual é a quantidade estimada de cartões e qual o valor da recarga mensal por cartão? Considerando que a planilha de cálculos apresenta divergências, solicitamos esclarecimento para correta elaboração da proposta.
R: A estimativa inicial seria de 337 cartões e o valor é R\$ 207,78 (duzentos e sete reais com setenta e oito centavos) lembrando que servidores públicos com carga horária acima de 20 horas semanais terão direito a R\$ 207,78 mensais, enquanto que os servidores públicos com carga horária igual ou inferior a 20 horas semanais, fazem jus a R\$ 103,89 mensais.
3- A taxa administrativa de 3,5% corresponde à taxa inicial para a disputa? Ou seja, os licitantes deverão cadastrar esse percentual na proposta inicial e, durante a fase de lances, ofertar percentuais superiores (ex.: 3,6%)?
R: A taxa Administrativa inicial é de 3,5%, indo até 0%, não podendo ser negativa. Logo, o licitante que ofertar taxa acima de 3,5%, automaticamente, será desclassificado. Considerando que o edital não admite taxa negativa, entendemos que a taxa administrativa prevista corresponde a taxa positiva, não caracterizando desconto para a Administração. Está correto esse entendimento?
R: Sim, taxa positiva podendo chegar a 0%.
Nesse sentido, qual será o critério de julgamento das propostas? Tendo em vista que, não sendo admitida taxa negativa, não seria possível aferir maior desconto para a Administração, uma vez que a taxa positiva não representa desconto, enquanto a menor taxa administrativa usualmente decorre de taxa negativa.
R: É o menor percentual para o município podendo chegar de 3,5% até 0%.

27/02/2026 - 16:17:30

Esclarecimento

04/03/2026 - 10:52:07

Dúvida: Prezados, gostaria de solicitar os seguinte esclarecimentos:

- 1 - Qual o prazo para credenciar a rede;
- 2 - O regime de contratação dos servidores que serão beneficiários.

Resposta: 1 - Qual o prazo para credenciar a rede;

R: Para as empresas que optarem pelo sistema fechado haverá necessidade de apresentar as credenciadas Item 6. Do termo de referência

A Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência.

- 2 - O regime de contratação dos servidores que serão beneficiários.

R: Estatutário

27/02/2026 - 13:58:01

ESCLARECIMENTOS SOBRE ARRANJO E REDE CREDENCIADA

27/02/2026 - 13:58:01

Dúvida: Bom dia a todos espero que estejam bem? Gostaria de esclarecimentos sobre o tipo de arranjo que será aceito: Aberto (bandeirado), Fechado ou ambos? No caso de aceite de Arranjo aberto, estamos corretos de que estamos dispensados de apresentação de rede? Os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora, já que os cartões ofertados são emitidos sob esse modelo e possuem aceitação em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira. Diante disso, solicitamos esclarecimento à respeito. Obrigado

Resposta: Com a retificação do edital resolveu-se a questão dos arranjos.

20/02/2026 - 14:39:36

Esclarecimento

27/02/2026 - 13:36:05

Dúvida: Com base na forma de cadastro do sistema, onde devemos inserir a taxa de desconto e que não é permitido 0,00%. É correto a afirmação que todos licitantes que inserirem o valor "simbólico" de 0,01% (o mínimo permitido em sistema), serão considerados como taxa 0,00%?

Resposta: Com a retificação do Edital e consequente republicação foi alterado a forma de cadastro no sistema resolvendo a questão.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS, DO TIPO VALE ALIMENTAÇÃO.	R\$ 3,50	1,00	TX	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/02/2026 - 16:21	EDITAL20263.pdf
19/02/2026 - 16:47	TERMO DE REFERÊNCIA - VALE REFEIÇÕES.pdf
25/02/2026 - 11:15	#1325887 - Solicitação de alteração.pdf
25/02/2026 - 16:32	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2026 VALE REFEIÇÃO - RETIFICADO.pdf
25/02/2026 - 16:41	TERMO DE REFERÊNCIA - VALE REFEIÇÕES RETIFICADO.pdf
27/02/2026 - 11:19	Prefeitura Municipal de Saudades.pdf
04/03/2026 - 16:54	Memória de calculo - Vale Alim ATUALIZADO 11-02-2026.pdf
12/03/2026 - 17:25	TERMO DE REFERÊNCIA - VALE REFEIÇÕES - RETIFICADO.pdf
12/03/2026 - 17:27	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2026 VALE REFEIÇÃO EDITAL RETIFICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/02/2026 - 13:22:58	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
12/03/2026 - 17:35:55	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída



27/03/2026 - 10:51:22	Documentos solicitados para o processo 3/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 10:51:41	Envio de Propostas Readequadas 3/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços no item 0001. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 11:18:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 11:37:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação.	Green Card S/a Comércio e Serviços	N/C	N/C	0,00	1,00	0,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72	27/02/2026 - 14:38:18	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
FIZBANK IP LTDA	38.438.609/0001-10	02/03/2026 - 11:08:40	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	11/03/2026 - 10:43:59	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04	26/03/2026 - 09:29:05	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	26.069.189/0001-62	19/03/2026 - 10:35:14	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	43.506.680/0001-22	26/03/2026 - 19:27:28	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim
O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03	25/03/2026 - 15:20:26	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim



ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	18/03/2026 - 14:48:07	N/C	N/C	1,00	0,10%	0,10 %	Sim
Nutricash Serviços Ltda	42.194.191/0001-10	23/03/2026 - 14:26:44	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	25/03/2026 - 12:21:52	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28	25/03/2026 - 16:04:19	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim
YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA	12.228.728/0001-54	26/03/2026 - 09:15:16	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
Ticket Serviços S/a.	47.866.934/0001-74	26/03/2026 - 10:08:34	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
ECX PAY LTDA	48.407.842/0001-99	26/03/2026 - 10:34:41	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	26/03/2026 - 10:35:57	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
BPF CARTOES LTDA	02.030.078/0001-84	26/03/2026 - 11:41:57	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
BN CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	16.822.072/0001-54	26/03/2026 - 12:22:44	N/C	N/C	1,00	3,50%	3,50 %	Sim
PLUXEE BENEFÍCIO BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	26/03/2026 - 13:13:56	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não
VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	00.288.916/0010-80	26/03/2026 - 13:16:07	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Sim
Q CARD CARTAO EIRELI	19.616.565/0001-26	26/03/2026 - 17:41:33	N/C	N/C	1,00	0,01%	0,01 %	Não
Green Card S/a Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	26/03/2026 - 18:19:03	N/C	N/C	1,00	0,00%	0,00 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Green Card S/a Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	60 dias
PLUXEE BENEFÍCIO BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	60 dias
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	60 dias
Ticket Serviços S/a.	47.866.934/0001-74	120 dias
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	60 dias
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	90 dias
Nutricash Serviços Ltda	42.194.191/0001-10	90 dias
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	26.069.189/0001-62	60 dias
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28	60 dias
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72	60 dias
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04	60 dias
BPF CARTOES LTDA	02.030.078/0001-84	60 dias
Q CARD CARTAO EIRELI	19.616.565/0001-26	60 dias
YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA	12.228.728/0001-54	60 dias
FIZBANK IP LTDA	38.438.609/0001-10	90 dias
CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	43.506.680/0001-22	60 dias
VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	00.288.916/0010-80	60 dias
O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03	60 dias
ECX PAY LTDA	48.407.842/0001-99	60 dias
BN CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	16.822.072/0001-54	60 dias
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	120 dias

Lances Enviados

0001 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



27/02/2026 - 14:38:18	0,01 % (proposta)	21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Válido
02/03/2026 - 11:08:40	0,00 % (proposta)	38.438.609/0001-10 - FIZBANK IP LTDA	Válido
11/03/2026 - 10:43:59	0,00 % (proposta)	03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Válido
18/03/2026 - 14:48:07	0,10 % (proposta)	24.925.253/0001-34 - ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Válido
19/03/2026 - 10:35:14	0,00 % (proposta)	26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Válido
23/03/2026 - 14:26:44	0,00 % (proposta)	42.194.191/0001-10 - Nutricash Serviços Ltda	Válido
25/03/2026 - 12:21:52	0,00 % (proposta)	07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 15:20:26	0,00 % (proposta)	02.976.530/0001-03 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 16:04:19	0,00 % (proposta)	20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	Válido
26/03/2026 - 09:15:16	0,00 % (proposta)	12.228.728/0001-54 - YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 09:29:05	0,00 % (proposta)	09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Válido
26/03/2026 - 10:08:34	0,00 % (proposta)	47.866.934/0001-74 - Ticket Serviços S/a.	Válido
26/03/2026 - 10:34:41	0,00 % (proposta)	48.407.842/0001-99 - ECX PAY LTDA	Válido
26/03/2026 - 10:35:57	0,00 % (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
26/03/2026 - 11:41:57	0,00 % (proposta)	02.030.078/0001-84 - BPF CARTOES LTDA	Válido
26/03/2026 - 12:22:44	3,50 % (proposta)	16.822.072/0001-54 - BN CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 13:13:56	0,00 % (proposta)	69.034.668/0001-56 - PLUXEE BENEFÍCIO BRASIL S.A.	Válido
26/03/2026 - 13:16:07	0,00 % (proposta)	00.288.916/0010-80 - VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	Válido
26/03/2026 - 17:41:33	3,50 % (proposta)	19.616.565/0001-26 - Q CARD CARTAO EIRELI	Válido
26/03/2026 - 18:19:03	0,00 % (proposta)	92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços	Válido
26/03/2026 - 19:27:28	3,50 % (proposta)	43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	Válido
27/03/2026 - 09:14:02	0,00 %	21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 09:16:05	0,00 %	43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	Válido
27/03/2026 - 09:17:26	0,01 %	19.616.565/0001-26 - Q CARD CARTAO EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/03/2026 - 11:18:25	92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços	Doc habilitação e proposta.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2026 - 15:18	01/04/2026 - 23:59	07/04/2026 - 23:59

0001 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02976530000103 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	27/03/2026 - 14:46:58	Manifesto recurso	Deferido
09687900000204 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	27/03/2026 - 14:52:07	declaramos intenção diante do não cumprimento aos critério de desempate	Deferido
20895286000128 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	27/03/2026 - 14:53:06	Declaramos intenção de recurso.	Deferido
20895286000128 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	27/03/2026 - 15:06:42	Manifestamos intenção de recurso.	Deferido
02976530000103 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	27/03/2026 - 15:08:12	manifesto recurso	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
20895286000128 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	31/03/2026 - 16:24:22	Segue anexo Recurso Administrativo. Recurso Administrativo_Saudades_SC_Com Documentos_Assinado.pdf.	Indeferido
02976530000103 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	01/04/2026 - 10:34:58	Apresentamos o presente recurso administrativo, para análise e providências cabíveis. Recurso Município de Saudades SC.zip.	Indeferido
09687900000204 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	01/04/2026 - 11:01:59	Segue em anexo as razões ao recurso. razoes.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92559830000171 - Green Card S/a Comércio e Serviços	06/04/2026 - 18:09:46	Boa tarde, segue anexo nossas contrarrazões ao recurso apresentado. Contrarrazões Processo Licitatório PE 003 2026.pdf.	Deferido
92559830000171 - Green Card S/a Comércio e Serviços	06/04/2026 - 18:10:05	Boa tarde, segue anexo nossas contrarrazões ao recurso apresentado. Contrarrazões Processo Licitatório PE 003 2026.pdf.	Deferido
92559830000171 - Green Card S/a Comércio e Serviços	06/04/2026 - 18:10:38	Boa tarde, segue anexo nossas contrarrazões ao recurso apresentado. Contrarrazões Processo Licitatório PE 003 2026.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
13/04/2026 - 17:00:28	As justificativas constam no arquivo anexo. Decisão Processo Licitatório n. 14-2026 - Vale alimentação.pdf.
13/04/2026 - 17:01:51	As justificativas estão no arquivo anexo. Decisão Processo Licitatório n. 14-2026 - Vale alimentação.pdf.
13/04/2026 - 17:02:47	As justificativas estão no arquivo anexo. Decisão Processo Licitatório n. 14-2026 - Vale alimentação.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/02/2026 - 08:34:49	Sistema	O processo foi retificado em 24/02/2026 às 08:34.
24/02/2026 - 08:34:49	Sistema	Motivo: Em atendimento a Comunicação nº 20260220000141 do TCE/SC, para sanar divergência entre valores.
24/02/2026 - 08:43	Sistema	O processo foi republicado em 24/02/2026 às 08:43.
25/02/2026 - 11:15:20	Sistema	Atendendo à solicitação da Prefeitura, o processo teve sua forma de disputa alterada de Lote valor Global para Lote por Item e a modalidade foi alterada de Maior Desconto para Menor Preço.
25/02/2026 - 16:32:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2026 VALE REFEIÇÃO - RETIFICADO.pdf) em 25/02/2026 às 16:32.
25/02/2026 - 16:41:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA - VALE REFEIÇÕES RETIFICADO.pdf) em 25/02/2026 às 16:41.



27/02/2026 - 11:18:50	Sistema	Atendendo à solicitação da Prefeitura, o processo teve sua forma de disputa alterada de Lote para Item.
04/03/2026 - 16:42:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO.docx.pdf) em 04/03/2026 às 16:42.
04/03/2026 - 16:54:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Memória de calculo - Vale Alim ATUALIZADO 11-02-2026.pdf) em 04/03/2026 às 16:54.
11/03/2026 - 11:34:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO II.pdf) em 11/03/2026 às 11:34.
11/03/2026 - 13:21	Sistema	O processo foi republicado em 11/03/2026 às 13:21.
12/03/2026 - 17:25:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA - VALE REFEIÇÕES - RETIFICADO.pdf) em 12/03/2026 às 17:25.
12/03/2026 - 17:27:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2026 VALE REFEIÇÃO EDITAL RETIFICADO.pdf) em 12/03/2026 às 17:27.
24/03/2026 - 16:08:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 14-2026 AUXILIO REFEIÇÃO III.pdf) em 24/03/2026 às 16:08.
27/03/2026 - 09:00:48	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, passaremos a análise das propostas e em seguida daremos início a fase de disputa.
27/03/2026 - 09:03:15	Pregoeiro	Conforme disposto no Termo de Referência não serão aceitas propostas com índice negativo ou inferior a 0,0%.
27/03/2026 - 09:04:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2026 - 09:13:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2026 - 09:13:18	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/03/2026 - 09:13:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/03/2026 - 09:13:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/03/2026 - 09:13:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 09:13:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2026 - 09:23:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
27/03/2026 - 09:38:28	Pregoeiro	Senhores licitantes iremos abrir a sessão pública de desempate, só lembramos que não poderá ser lançada propostas negativas inferior a 0,0%.
27/03/2026 - 09:40:06	Pregoeiro	Para podermos prosseguir com a fase de desempate conforme itens 7.2.4.21, 7.2.4.22 e 7.2.4.23 do Edital.
27/03/2026 - 09:41:27	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2026 às 09:51.
27/03/2026 - 09:41:27	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 0,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 27/03/2026 às 09:51.
27/03/2026 - 09:51:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
27/03/2026 - 10:14:18	Pregoeiro	Senhores licitantes, o sistema já analisou o critério de desempate, sendo elas as declarações assinaladas no momento de cadastro da proposta, conforme estipulado no art. 60 da Lei 14.133/2021 (itens 7.2.4.21, 7.2.4.22 do Edital), ainda persistindo o empate entre as empresas, sendo assim, deverá ser atendido ao item 7.2.4.23 do Edital, sendo utilizado o sorteio eletrônico entre as empresas empatadas.
27/03/2026 - 10:16:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/03/2026 - 10:16:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:21:00.
27/03/2026 - 10:16:03	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 18
27/03/2026 - 10:21:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:26:02.
27/03/2026 - 10:26:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:31:04.
27/03/2026 - 10:31:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:36:07.
27/03/2026 - 10:36:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:41:08.
27/03/2026 - 10:41:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/03/2026 às 10:46:09.
27/03/2026 - 10:46:10	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
27/03/2026 - 10:46:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2026 - 10:47:24	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Green Card S/a Comércio e Serviços - S/A com lance de 0,00 %.
27/03/2026 - 10:51:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 10:51:22	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa vencedora anexe os documentos de habilitação solicitadas no Edital, no prazo de duas horas.
27/03/2026 - 10:51:41	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços no item 0001. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 11:18:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2026 - 11:34:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, iremos encerrar a sessão para período de almoço aguardando a proposta readequada. Daremos continuidade a sessão a partir das 13:30 horas, ficando todos convocados..
27/03/2026 - 11:37:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2026 - 13:31:30	Pregoeiro	Boa tarde, daremos continuidade aos trabalhos analisando a documentação e a proposta readequada.



27/03/2026 - 14:45:37	Sistema	O fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços teve sua proposta aceita no item 0001.
27/03/2026 - 14:46:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2026 às 15:02.
27/03/2026 - 14:46:58	Sistema	O fornecedor O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 14:52:07	Sistema	O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 14:53:06	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 15:03:36	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços.
27/03/2026 - 15:03:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2026 às 15:18.
27/03/2026 - 15:06:42	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 15:08:12	Sistema	O fornecedor O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 15:17:59	Sistema	O fornecedor M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - Ltda/Eireli declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2026 - 15:19:51	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 01/04/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 07/04/2026 às 23:59.
27/03/2026 - 15:32:31	Pregoeiro	Tendo em vista o prazo para apresentação dos recursos e das contrarrazões iremos encerrar a sessão, aguardaremos os mesmos para em conjunto ao jurídico do município analisarmos e tomarmos as medidas necessárias. Caso houver a necessidade de nova sessão serão todos convocados via chat com antecedência mínima de 24 horas.
31/03/2026 - 16:24:22	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
01/04/2026 - 10:34:59	Sistema	O fornecedor O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
01/04/2026 - 11:01:59	Sistema	O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
06/04/2026 - 18:09:46	Sistema	O fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços - S/A enviou contrarrazão para o item 0001.
06/04/2026 - 18:10:05	Sistema	O fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços - S/A enviou contrarrazão para o item 0001.
06/04/2026 - 18:10:38	Sistema	O fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços - S/A enviou contrarrazão para o item 0001.
13/04/2026 - 11:24:22	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
13/04/2026 - 11:24:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/04/2026 - 17:00:28	Sistema	MACIEL SCHNEIDER decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
13/04/2026 - 17:00:28	Sistema	Justificativa: As justificativas constam no arquivo anexo.
13/04/2026 - 17:01:51	Sistema	MACIEL SCHNEIDER decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
13/04/2026 - 17:01:51	Sistema	Justificativa: As justificativas estão no arquivo anexo.
13/04/2026 - 17:02:47	Sistema	MACIEL SCHNEIDER decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema.
13/04/2026 - 17:02:47	Sistema	Justificativa: As justificativas estão no arquivo anexo.
15/04/2026 - 08:00:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MACIEL SCHNEIDER.
15/04/2026 - 08:00:38	Sistema	O item 0001 foi homologado por MACIEL SCHNEIDER.

ALBERTO CRISTOVÃO HACKENHAAR

Pregoeiro

AMERICO ANDREOLA

Apoio

ANDRESSA SCHNEIDER MAYOLO

Apoio

